



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
Campus Floriano

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* NO ENSINO DE CIÊNCIAS  
BIOLÓGICAS**

EDITAL 014/2019 de 17 de outubro de 2019

**RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS**

Considerando as prerrogativas do Edital 014/2019 de 17 de outubro de 2019 referente ao processo seletivo para o curso de Especialização *Lato Sensu* no Ensino de Ciências Biológicas, a Comissão de Seleção em reunião, diante das alegações apresentadas pelos candidatos nos recursos impetrados contra o resultado da seleção pública, apresenta a fundamentação dos argumentos que sustentam sua decisão segundo os critérios descritos abaixo:

<b>CURSO</b>	ESPECIALIZAÇÃO <i>LATO SENSU</i> NO ENSINO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
<b>CANDIDATO/ SOLICITANTE</b>	Letícia Beatriz Lima Silva
<b>ALEGAÇÕES</b>	Pontuação do Histórico Escolar (coeficiente de rendimento 9,5 equivalente a 25 pontos) está constando apenas 20 pontos.
<b>RESULTADO</b>	O resultado parcial do quesito Histórico Escolar consta 20 pontos
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	
Considerando o item 4.4.2 do Edital 014/2019, no que se refere ao Histórico Escolar, o CR (coeficiente de rendimento) correspondente a 9,5 equivale a 25 (vinte e cinco) pontos. Assim, esta Comissão <b>DEFERE</b> o respectivo recurso da candidata, fazendo a devida correção da nota de pontuação desse quesito de 20,0 (vinte) pontos para 25,0 (vinte e cinco) pontos.	
<b>CANDIDATO/ SOLICITANTE</b>	Ítala Geovânia Machado Padilha Borges
<b>ALEGAÇÕES</b>	A carta de motivos enviada à comissão de seleção estava seguindo os critérios necessários e obrigatórios ao presente Edital.
<b>RESULTADO</b>	A nota correspondente ao quesito Carta de Motivos foi (0,0) não obedecendo o limite de linhas previsto no Edital 014/2019.
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	
De acordo com o Edital 014/2019, no Anexo II está disposto o formulário de preenchimento do texto contendo a justificativa do interesse do candidato pelo curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> no Ensino de Ciências Biológicas, neste contém a seguinte informação: ( <b>mínimo de 25</b>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
Campus Floriano

<b>linhas e máximo 40 linhas).</b> Esta Comissão <b>DEFERE</b> o recurso da candidata, fazendo a correção da nota expressa em <b>(0.0)</b> para a nota <b>8,0 pontos</b> .	
<b>CANDIDATO/ SOLICITANTE</b>	Érica de Sousa Queiroz
<b>ALEGAÇÕES</b>	Revisão da Carta de Motivos em virtude de haver candidatos que obtiveram nota 0,0 (zero) e foram aprovados e a mesma com nota superior a zero <b>não</b> conseguiu a vaga e conseqüentemente ficou prejudicada.
<b>RESULTADO</b>	A nota no quesito Carta de Motivos é 6,8
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	
De acordo com o Edital 014/2019, no item 4.4 referente aos Critérios de Avaliação, estão descritos 3 (três) quesitos (Carta de Motivos, Histórico Escolar, Currículo Lattes) todos têm caráter CLASSIFICATÓRIO e não eliminatório. Assim, esta Comissão <b>INDEFERE</b> o recurso da candidata solicitante.	
<b>CANDIDATO/ SOLICITANTE</b>	Thaís Alves
<b>ALEGAÇÕES</b>	a) A retificação da nota do quesito Carta de Motivos, de acordo com os quesitos 4.4.1 do edital 014/2019 de 17 de outubro de 2019.  b) A retificação do Resultado final da seleção do Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> no Ensino de Ciências Biológicas-edital 014/2019 de 17 de outubro de 2019, com justa classificação.
<b>RESULTADO</b>	A nota correspondente ao quesito Carta de Motivos foi (0,0) não obedecendo ao limite de linhas previsto no Edital 014/2019.
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	
Em resposta à letra <b>a</b> dessa alegação, de acordo com o Edital 014/2019, no Anexo II está disposto o formulário de preenchimento do texto contendo a justificativa do interesse do candidato pelo curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> no Ensino de Ciências Biológicas, neste contém no cabeçalho a seguinte informação: <b>(MÍNIMO DE 25 LINHAS E MÁXIMO DE 40 LINHAS)</b> . Sendo o <b>Anexo II</b> , parte integrante do Edital, tais informações estavam acessíveis de forma clara a todos os candidatos e com tempo hábil para a realização e compreensão das mesmas. Portanto, esta Comissão reafirma que a quantidade de linhas escritas ultrapassam o limite permitido no edital, assim <b>INDEFERE</b> o recurso da candidata. No tocante à letra <b>b</b> da presente alegação, esta Comissão afirma que o resultado publicado no dia 22/11/2019, refere-se ao Resultado Parcial e não final.	
<b>CANDIDATO/ SOLICITANTE</b>	Raylana Costa Sousa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
**Campus Floriano**

---

<b>ALEGAÇÕES</b>	Apresentou declaração de experiência profissional na Educação Básica, monitorias, participação em eventos científicos e artigos publicados.
<b>RESULTADO</b>	A nota no quesito Currículo Lattes foi 15,0
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	
De acordo com o Edital 014/2019 a publicação de artigos em eventos regionais e nacionais, deverá ser devidamente comprovada. Não consta na documentação da candidata, os certificados que comprovem a apresentação dos artigos nos eventos. Somente as cópias dos resumos ou artigos não comprovam sua efetiva apresentação e/ou publicação. Portanto, esta Comissão INDEFERE o recurso da candidata.	

Floriano, 27 de novembro de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
**Campus Floriano**

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
**Campus Floriano**

---